COMUNICADO Nº 22 – out/2021

REFERENTE CLASSIFICAÇÃO NCM DE PERFIL DE ALUMÍNIO

A TODOS OS FABRICANTES DE ESQUADRIAS ASSOCIADOS DA AFEAL

A AFEAL comunica a todos os fabricantes de esquadrias sobre o resultado das consultas feitas à Receita Federal, quanto à classificação correta de NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) para **Perfil de alumínio**.

A classificação NCM reflete diretamente na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) que estabelece a alíquota de IPI (Imposto de Produtos Industrializados).

A AFEAL segue, juntamente com seus associados fabricantes de acessórios e componentes, um trabalho constante de consulta no sentido de se obter a classificação correta de seus produtos, diretamente da própria Receita Federal, a fim de dar segurança jurídica, fiscal e tributária ao mercado em geral, no sentido de se evitar penalizações por equívocos de classificação na TIPI.

Assim, a AFEAL consultou a Receita Federal sobre qual seria a correta classificação desta mercadoria. O resultado foi publicado em 17/09/2021 e teve a seguinte ementa:

> Assunto: **Classificação de Mercadorias Código NCM: 7604.21.00** Mercadoria: Perfis ocos de ligas de alumínio, vazados, com seções transversais constantes ao longo do comprimento, utilizados para a fabricação de produtos em geral, inclusive de esquadrias de alumínio de portas e janelas. **Código NCM 7604.29.20** Mercadoria: Perfis de ligas de alumínio, não ocos, vazados, com seções transversais constantes ao longo do

comprimento, utilizados para a fabricação de produtos em geral, inclusive de esquadrias de alumínio de portas e janelas.

Dispositivos Legais: RGI 1 (Nota 1 do Capítulo 76), RGI 6 (Nota de Subposições do Capítulo 76) e RGC 1 da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016 e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, e alterações posteriores.

Portanto, **conforme entendimento da Receita Federal, o NCM correto para Perfis de liga de alumínio não ocos é 7604.29.20**. E **o NCM correto para Perfis de liga de alumínio ocos é 7604.21.00**. É importante observar que a diferença de tributos, acaso existente, entre o código NCM adotado pelo associado, em Declarações de Importação registradas durante o período da Consulta, e o código definido na Solução de Consulta mencionada acima poderá ser recolhida espontaneamente, sem incidência de multa ou juros, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência desta (12/10/2021 a 12/11/2021), conforme art. 16, parágrafo único, da IN RFB nº 1.464/2014.

Transcorrido o prazo acima sem as devidas providências, o contribuinte estará sujeito a procedimento fiscal relativo à mercadoria, inclusive com incidência de multa e juros.

Assim, recomendamos aos fabricantes de esquadrias, associados da AFEAL, que verifiquem atentamente nas notas de compra de componentes se a classificação NCM estão sendo observadas e o IPI corretamente lançado, conforme TIPI atualizada, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/legislacao-por-assunto/tipi-tabela-de-incidencia-do-imposto-sobre-produtos-industrializados.

Por fim, lembramos que o comprador responde solidariamente em caso de erros na nota fiscal. Válido para todo o território nacional.

Baitz Advogados Associados